



**ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO ROGACIONISTA – CRICIÚMA - SC**

**ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR**

1. **Termo de leitura e ciência do Edital;**
2. **Carta de solicitação de Assistência Educacional:** Apresentar por escrito um relato, pela família do candidato, explicando os fatos geradores da situação de vulnerabilidade e as condições em que se encontra atualmente o grupo familiar. Se for o caso, relacionar as perdas sofridas e os auxílios financeiros que tenha recebido.
3. **Formulário Socioeconômico;**
4. **Documento de identidade do aluno e de cada membro do Grupo Familiar.** Serão aceitos os seguintes documentos: Para maiores de 18 anos: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH), quando houver. Para menores de 18 anos: Cédula de Identidade (RG), quando houver ou Certidão de Nascimento.
5. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** emitido pela Receita Federal do Brasil de **todos os membros da casa;**
6. **CadÚnico:** Comprovante de inscrição atualizado ou cadastro em programas de transferência de renda – Folha resumo comprovando a inscrição da família;
7. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência do candidato,** nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2/12/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso.
8. **Situação conjugal dos pais:**
 - 8.1 **Casados:** Certidão de Casamento;
 - 8.2 **União Estável:** documento equivalente ou declaração de convivência marital, mencionando as circunstâncias e assinada pelos responsáveis legais; ([Clique aqui](#))
 - 8.3 **Comprovante de separação ou divórcio dos pais:** Certidão de Casamento com averbações;
 - 8.4 **Separado de fato:** declaração, informando que vivem separadamente, sem providências legais; ([Clique aqui](#))
 - 8.5 **Viúvo(a):** Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento com averbação de óbito;
9. **Guarda e tutela:** cópia de certidão referente à nomeação de tutor e curador homologado pelo Juiz de Direito; o candidato que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial;
10. **Carteira de Trabalho dos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos:** Páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco;
 - 10.1 **Não tenha a carteira de trabalho, maiores de 18 anos:** apresentar declaração que deve ser preenchida pelo mesmo, com assinatura de duas testemunhas; ([Clique aqui](#))
11. **Declaração do Imposto de Renda Completa, acompanhada do recibo,** referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil
 - 11.1 **Em caso de isenção do Imposto de Renda,** apresentar documento da Receita Federal, obtida na página: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte frase: **“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**.
12. **DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A RENDA DO GRUPO (REFERENTES ÀS PESSOAS FÍSICAS E EVENTUAIS PESSOAS JURÍDICAS VINCULADAS)**
 - 12.1 **Assalariado:** cópia dos três últimos contracheques. *Quando se tratar de vendedor ou representante comercial, além da última folha de pagamento, deverá apresentar declaração de incentivos pagos pela empresa, discriminando se recebe ou não quaisquer incentivos ou comissões;*
 - 12.2 **Proprietário de empresa (sócio cotista), de firma individual, empregador ou microempreendedor:** apresentar a Declaração Anual de Faturamento para a comprovação de renda. Caso a empresa não tenha movimentação, o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal e/ou Distrital;

- 12.3 Trabalhador do Mercado Informal e/ou que exercem atividade autônoma:** declaração com a assinatura do próprio trabalhador, com firma reconhecida em cartório;
- 12.4 Taxista/ Motorista de Aplicativos:** Apresentar comprovante de renda da cooperativa, contador ou os últimos 3 extratos semanais de pagamento/recebimento de serviços prestados; Extrato emitido pelo aplicativo com os rendimentos obtidos nos últimos três meses;
- 12.5 Estagiário, monitor, bolsista de trabalho, de extensão, de pesquisa, de projetos culturais ou esportivos:** cópia da última folha de pagamento atualizada ou declaração atual do responsável pelo pagamento ou cópia do contrato vigente;
- 12.6 Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS ou qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:** extrato de pagamento constando o valor bruto do benefício. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br> , informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário; As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício.
- 12.7 Funcionário público:** apresentar cópia da nomeação ou portaria e também as três últimas folhas de pagamento;
- 12.8 Desempregado recebendo seguro desemprego:** apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
- 12.9 Desempregado, que não está com seguro desemprego:** declaração com os dados pessoais relatando que está sem exercer nenhum tipo de atividade remunerada, com assinatura do declarante e de uma testemunha;
- 13. Aluguel e/ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento e/ou recibo;
- 14. Pensões alimentícias:** quando não descontada diretamente em folha de pagamento, apresentar comprovante da decisão judicial ou declaração - pagamento ou recebimento;
- 15. Renda Agregada:** Apresentar declaração, preenchido por quem contribui com a renda familiar para “cobrir” as despesas
- 16. PATRIMÔNIOS DO GRUPO FAMILIAR**
- 16.1** Havendo patrimônios (casas, aptos, carros, terrenos...), apresentar cópias de escrituras, documentos do carro ou moto (CRLV);
- 16.2** Não havendo patrimônios, apresentar declaração, que deverá ser preenchida pelo responsável, constando a inexistência de bens.
- 16.3** Automóvel cedido: declaração, com firma reconhecida em cartório, com cópia do CRLV e identidade do proprietário
- 17. MORADIA DO GRUPO FAMILIAR** (*Referentes às despesas de aluguel, financiamento, arrendamento e/ou pensões residenciais*)
- 17.1 Imóvel Próprio:** Primeira e última página da Escritura do Imóvel;
- 17.2 Imóvel Alugado:** a) Contrato de locação ou declaração juntamente com recibo do último aluguel pago; b) Contrato de “gaveta”; c) Contrato de locação no nome de terceiros ou declaração
A declaração deve ser assinada pelas pessoas que fizeram o contrato e com firma reconhecida em cartório;
- 17.3 Imóvel Financiado:** Contrato ou extrato do financiamento;
- 17.4 Imóvel Arrendado:** Contrato de arrendamento e do recibo da última parcela paga;
- 17.5 Imóvel cedido:** apresentar declaração, emitida pelo proprietário, constando RG e CPF, com firma reconhecida em cartório;
- 17.6 Imóveis em inventário:** Cópia do processo ou semelhante;
- 17.7 Imóvel Funcional:** Apresentar cópia do termo de ocupação pela instituição cedente;
- 17.8 Residir em área verde/ irregular:** apresentar declaração;
- 17.9 Candidato que reside com parentes:** apresentar documento que comprove a situação;
- 18. Comprovantes recentes de despesas:** últimas faturas de contas de energia elétrica, água, telefone, gastos com plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar etc.
- 19. INTEGRANTES DA FAMÍLIA QUE CURSAM EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Apresentar comprovante de matrícula e, em caso de matrícula na rede privada com bolsa educacional, **declaração original da escola confirmando a bolsa e indicando o percentual**. Se o familiar é beneficiário do PROUNI ou FIES, apresentar comprovante.